



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 110/2022

DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o piso salarial nacional em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para 40 (quarenta) horas, semanais, prevista no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** O retroativo de adequação ao piso salarial referente aos meses de maio e junho de 2022, será pago na forma de diferença salarial, junto aos vencimentos do mês de Julho, na proporção equivalente ao número de Agentes Comunitários e de Endemias atuantes e ativos, tendo por base o valor a maior repassados pelo Governo Federal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA  
Secretário Municipal Interino de Administração,  
Planejamento e Gestão